GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020
PROCESSO Nº. 170/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Chefia de Gabinete, tornam pública a realização do Processo Licitatório nº. 170/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2020, visando o **registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de escritório, escolar e de artesanato pelo período de doze meses**.

1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia/MG, no dia **23 de abril de 2020, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até às 08h45min do dia 23/04/2020.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX– Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de escritório, escolar e de artesanato pelo período de doze meses**.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;

b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado e as sociedades limitadas, balanço em que conste, expressamente, o nº. de folhas do diário em que se ache transcrito, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.6. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - *OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.*

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, da última alteração estatutária ou contratual, **e** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 08h45min do dia 23/04/2020. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: PREFEITURA DE GUARANÉSIA
PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 40 – CENTRO.
DATA: 23 DE ABRIL DE 2020
HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020 PROPONENTE: _____

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020 PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ ou CPF/RG em se tratando de profissional autônomo, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso)

para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social (última alteração) ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO,**90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE

ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém,

para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas

propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
343 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Educação - Material De Expediente	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.16
379 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Material De Expediente	02.60.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.30.16
366 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - Material De Expediente	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.16
430 - Manutenção Das Atividades Ensino Infantil - Material De Expediente	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.16
6 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Material De Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.16
15 - Manutenção Das Atividades Da Chefia Do Executivo - Material De Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.16
30 - Manutenção Das Atividades Do Procon - Material De Expediente	02.11.0104.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.16
38 - Manutenção Das Atividades Procuradoria E Corregedoria Geral - Material De Expediente	02.11.0104.122.0052.2.203 - 3.3.90.30.16
56 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.16
65 - Manutenção Atividades Divisão Gestão De Pessoas - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.206 - 3.3.90.30.16
75 - Manutenção Atividades Divisao Licit, Compras E Material - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.207 - 3.3.90.30.16
84 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.16
92 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material De Expediente	02.20.0106.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.16
95 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material De Expediente	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.16
96 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material De Expediente	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.16
114 - Manutenção Atividades Sec. Planejamento, Orçamento E	02.30.01.04.121.0052.2.226 -

Informação - Material De Expediente	3.3.90.30.16
133 - Manut. Atividades Divisao Patrimonio, Protocolo E Serv. Gerais - Material De Expediente	02.30.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.16
146 - Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal De Finanças - Material De Expediente	02.30.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.30.16
161 - Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento E Tesouraria - Material De Expediente	02.30.01.04.124.0055.2.207 - 3.3.90.30.16
175 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material De Expediente	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.16
201 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Material De Expediente	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.16
278 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente - Material De Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.16
304 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Material De Expediente	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.16
451 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material De Expediente	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.16
514 - Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material De Expediente	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.16
537 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude - Material De Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.16
570 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Expediente	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.16
571 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Expediente	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.16
591 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Material De Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.16
604 - Manutenção Das Atividades Farmacia De Minas - Material De Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.30.16
625 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material De Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
626 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material De Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
641 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Material De Expediente	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.16
660 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material De Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.16
709 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Material De Expediente	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.16

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal

será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site **www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 1º de abril de 2020

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2020, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de escritório, escolar e de artesanato pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **08h45min de 23/04/2020, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais,** e a abertura será às **9h**, do dia **23 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE_____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 038/2020	**Unidade Requisitante: Secretarias Municipais**	**Data da Abertura: 23 de abril de 2020 - 9h**
OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de escritório, escolar e de artesanato pelo período de doze meses.		

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço unitário médio
			Mín.	Máx.	
1.	**Almofada para carimbos -** Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	65	80	8,73
2.	**Apagador -** Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	320	400	3,38
3.	**Apagador -** Apagador para quadro negro com corpo em madeira e almofada fabricado em carpete, medindo 130x40x20 mm.	Unidade	500	625	2,98
4.	**Apontador -** Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	4.000	5000	2,20
5.	**Aquarela -** Tinta escolar fabricada com substâncias atóxicas do tipo aquarela, com 12 cores.	Estojo	1.800	2.100	19,50
6.	**Arquivo morto** – Arquivo Morto em papelão, gramatura média 428 g/m², medindo aproximadamente 350 x 130 x 250 mm.	Unidade	1.800	2.200	3,60
7.	**Arquivo morto –** Arquivo morto em polipropileno de 130g/m², medindo aproximadamente 350 x 130 x 250 mm, cores variadas.	Unidade	1.800	2.200	6,63
8.	**Balões formato de canudo:** em cores lisas e variadas, cada pacote com 50 unidades. Os balões permitem a modelagem de diversos bichos e figuras, possibilitando diversas opções de decorações, cada balão possui diâmetro de 6,0 cm e volume em litros de 2,0.	Pacote	500	625	12,66
9.	**Barbante -** Barbante de algodão colorido, 08 fios, rolo com 300 metros. Cores variadas.	Rolo	500	650	27,01
10.	**Barbante -** Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	500	650	15,82
11.	**Bastão de cola -** Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,15 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	50	68	39,86
12.	**Bastão de cola fino:** medindo aproximadamente 0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	80	100	58,86
13.	**Bateria 3 V –** Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	100	125	2,36
14.	**Bateria 9 V -** Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	100	125	8,80
15.	**Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável l:** 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	100	125	28,36
16.	**Bexiga -** Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	800	1.000	14,13
17.	**Bexigas:** em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco, pacote com 25 unidades cada.	Pacote	500	675	20,70
18.	**Bobina** - Bobina para máquina de calcular 57 mm 30 m – 01 via.	Unidade	75	94	4,41
19.	**Bobina de papel térmico para relógio de ponto -** em papel tipo termoscript, gramatura de 55 g/m², medindo aproximadamente 55 mm x 300 m de comprimento e com tubete interno de 12mm.	Unidade	100	125	43,74

20.	**Bola de isopor: com medida de 15 mm,** pacote com 200 unidades.	Pacote	50	63	15,53
21.	**Bola de isopor: com medida de 25 mm,** pacote com 100 unidades.	Pacote	50	63	13,96
22.	**Bola de isopor: com medida de 35 mm,** pacote com 100 unidades.	Pacote	50	63	16,63
23.	**Bola de isopor: com medida de 50 mm,** pacote com 50 unidades.	Pacote	50	63	17,43
24.	**Bola de isopor: com medida de 75 mm,** pacote com 25 unidades.	Pacote	50	63	16,53
25.	**Borracha -** Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	8.000	10.000	0,90
26.	**Caderno** - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	6.000	7.500	4,30
27.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	2.000	2500	3,43
28.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, com pauta verde, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa flexível, 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500	6,75
29.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, com pauta verde, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa flexível, 275 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500	3,46
30.	**Caderno** - Caderno brochura de linguagem, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	1.800	2.275	3,11
31.	**Caderno** - Caderno brochura desenho, ¼, sem pauta, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 200 x 148 mm.	Unidade	2.000	2500	3,99
32.	**Caderno** – Caderno brochura, com pauta, 48 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 140 x 200 mm.	Unidade	5.000	6250	3,00
33.	**Caderno** – Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	7.000	8750	4,11
34.	**Caderno** - Caderno brochura, quadriculado 1x1 cm, capa flexível, contendo 40 folhas, formato 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500	1,71
35.	**Caderno** - Caderno brochura, quadriculado 5x5 cm, capa flexível, contendo 40 folhas, formato 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500	3,30
36.	**Caderno** – Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	3.000	3750	4,02
37.	**Caderno** - Caderno de cartografia, sem pauta, espiral, capa flexível, contendo 96 folhas, formato 275 x 200 mm.	Unidade	1.000	1250	3,83
38.	**Caderno** - Caderno de desenho, espiral, capa flexível, contendo 96 folhas, formato 275 x 200 mm.	Unidade	1.000	1250	3,83
39.	**Caixa para correspondência dupla**: Caixa correspondência dupla, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior dupla, na cor fumê.	Unidade	40	50	55,46
40.	**Calculadora –** Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	240	300	19,50
41.	**Caneta corretiva -** Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida,	Unidade	280	350	5,72

	conteúdo líquido de 7 ml.				
42.	**Caneta esferográfica azul-** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	5.000	6.750	1,29
43.	**Caneta esferográfica preta -** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	3.000	3.750	1,29
44.	**Caneta esferográfica vermelha -** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	2.500	3.250	1,29
45.	**Caneta hidrográfica -** Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	250	313	10,04
46.	**Caneta marca texto -** Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, com a ponta chanfrada com diâmetro de 03 a 04 mm em conformidade com a NBR15236. Cor: amarela e verde.	Unidade	400	500	3,30
47.	**Caneta para tecido** - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml.	Unidade	240	300	6,76
48.	**Caneta ponta porosa -** Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências utilizadas em retroprojetor.	Unidade	400	500	6,59
49.	**Capa –** Capa para encadernação em polipropileno, formato A4, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	250	44,00
50.	**Carregador para Pilha -** Carregador universal para 04 pilhas AAA/AA.	Unidade	20	25	40,36
51.	**Cartolina** - Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 500 x 660 mm com gramatura mínima de 180g/m^2, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	240	300	84,33
52.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 01/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	375	4,33
53.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 02/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	375	4,65
54.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 03/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375	12,41
55.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 04/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375	13,62
56.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 06/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375	13,08

57.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 08/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375	13,39
58.	**Cola branca em bastão -** composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	800	1.000	6,98
59.	**Cola branca líquida -** composição em polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses, tubo com 90 gramas, conformidade com a NBR 15236.	Unidade	3.200	4.000	5,65
60.	**Cola colorida -** composição em polivinil acetato – PVA, cores variadas, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	600	750	5,00
61.	**Cola glitter:** a base de copolímero vinílico e filme, polietileno tereftalato, cores variadas, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	500	625	5,01
62.	**Cola superadesiva para plaquetas -** incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	80	100	8,73
63.	**Colchete para papel:** nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	Caixa	50	63	9,78
64.	**Colchete para papel:** nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	Caixa	50	63	9,28
65.	**Cópia de cheque -** blocos compostos por 100 folhas, no formato 189 x 159 mm feitas em papel off-set 56g/m^2. Capa em papel off-set 56g/m^2 e contracapa composta por papel Kraft natural-celeucat 80g/m$^{2.}$ Pacote com 10 blocos.	Pacote	15	19	68,33
66.	**Corretivo -** Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	460	575	3,64
67.	**Crachá -** Crachá -completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	4.200	5.000	1,69
68.	**Diário de Classe** - Diário de classe ensino fundamental séries finais (6º ao 9º) – Nº 114	Unidade	500	625	6,96
69.	**Diário de Classe** - Diário de classe ensino fundamental Séries iniciais (nível I) – Nº 113	Unidade	1.000	1250	7,51
70.	**Elástico -** Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	120	160	3,80
71.	**Envelope 11x8 –** Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38	20,13
72.	**Envelope 12x24 –** cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38	20,66
73.	**Envelope 13x9 –** cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38	18,00
74.	**Envelope de comercial -** Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	63	61,81
75.	**Envelope de ofício -** Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	63	89,35
76.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	60	75	105,61
77.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m2, 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades**.**	Caixa	120	160	90,30
78.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	120	160	71,71
79.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	80	100	64,83
80.	**Envelope saco.** Envelope fabricado em papel kraft de 80g/m² 162x229, cores diversas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70	88	34,96
81.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 07 mm, capacidade para encadernar até 25 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	125	18,38
82.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17 mm, capacidade para encadernar até 100 folhas. Espirais com	Pacote	100	125	19,78

	33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.				
83.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 29 mm, capacidade para encadernar até 200 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	250	29,60
84.	**Estilete grande -** Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000	1250	35,23
85.	**Estilete pequeno -** Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 09 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000	1250	35,56
86.	**Etiqueta -** Etiqueta adesiva redonda para lacre, 19 mm. Caixa com 756 etiquetas.	Caixa	30	38	22,11
87.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38	53,56
88.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38	53,56
89.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38	53,56
90.	**EVA -** Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	400	500	19,00
91.	**EVA:** folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500	48,95
92.	**EVA:** folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	400	500	48,86
93.	**EVA: folha de EVA:** tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500	48,95
94.	**EVA:** tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atoalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500	56,63
95.	**Extrator de grampos -** Extrator de grampos espátula, em aço inox, com tratamento superficial niquelado.	Unidade	150	185	2,29
96.	**Fita adesiva -** Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores variadas. Pacote com 10 rolos.	Pacote	400	500	8,30
97.	**Fita adesiva -** Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	400	500	24,20
98.	**Fita adesiva -** Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho 12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.	Pacote	400	500	83,63
99.	**Fita adesiva -** Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 40 m – pacote com 10 rolos.	Pacote	400	500	26,72
100.	**Fita adesiva -** Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	400	500	23,38
101.	**Fita corretiva tape -** Não tóxica, sem cheiro, Design ergonômico, fita 5 mm x 5, 5m. Blister com 1 unidade.	Unidade	300	375	4,23
102.	**Fita de máquina de escrever -** Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04	12,88
103.	**Fita para impressora matricial FX-890**	Unidade	40	50	34,39
104.	**Fita para máquina de calcular -** Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10	15,04
105.	**Fita zebrada –** Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	100	120	23,56
106.	**Fitilho –** Fitilho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	160	200	1,53

107.	**Formulário contínuo -** Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m^2, na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10	310,68
108.	**Formulário contínuo -** Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m^2, na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06	222,02
109.	**Fragmentadora -** Fragmentadora de papel em tiras, para 06 folhas, com cesto,127 V.	Unidade	08	10	469,33
110.	**Giz de cera -** Giz de cera, de espessura fina, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	1.000	2,21
111.	**Giz de cera -** Giz de cera, de espessura grossa, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	1.250	6,91
112.	**Giz escolar -** Giz branco para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. Caixa com 64 unidades.	Caixa	500	625	3,25
113.	**Giz escolar -** Giz colorido para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. Caixa com 64 unidades.	Caixa	300	375	2,53
114.	**Gliter -** Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	400	500	1,28
115.	**Grafite -** Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	80	100	3,07
116.	**Grafite -** Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	40	50	3,07
117.	**Grampeador –** Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6 para aplicação em até 25 folhas de papel.	Unidade	200	250	13,40
118.	**Grampeador –** Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	60	75	31,15
119.	**Grampeador –** Grampeador de mesa médio, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.	Unidade	80	100	11,66
120.	**Grampo -** Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 23/8 - caixa com 1.000 unidades.	Caixa	300	375	6,46
121.	**Grampo -** Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 26/6 - caixa com 5.000 unidades.	Caixa	300	375	4,49
122.	**Grampo com trilho -** Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	100	125	14,86
123.	**Guilhotina –** Guilhotina para papel, em aço, pintura eletrostática a pó, com prensa retrátil manual, mesa compacta com medidas milimetradas, 46 cm, para 20 folhas.	Unidade	10	13	410,96
124.	**Holerite -** Papel holerite, em formulário contínuo, 233 x 5 x 0,5 mm, LAB 04 , com bloqueio – Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	10	13	394,35
125.	**Lápis borracha -** Lápis borracha nº 2, corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades, conformidade com a NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20	25	32,60
126.	**Lápis de cor -** Lápis de cor roliço, longo, com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4.000	5.000	10,46

127.	**Lápis de cor -** Lápis de cor roliço, pequeno, com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3.000	3.750	3,76
128.	**Lápis de cor longo,** com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	600	750	26,60
129.	**Lápis preto -** Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	700	825	178,40
130.	**Lapiseira para grafite -** Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	60	75	7,33
131.	**Lapiseira para grafite -** Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.	Unidade	60	75	7,33
132.	**Livro conta corrente –** livro conta corrente, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13	25,98
133.	**Livro conta corrente –** livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13	19,04
134.	**Livro de ata** - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	300	375	13,88
135.	**Livro de registro de farmácia**: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos - Portaria nº 344/98	Unidade	03	04	50,65
136.	**Marcador -** Marcador para quadro branco, ponta acrílica com 4 mm, espessura de escrita 2mm, não recarregável, cores diversas.	Unidade	120	160	7,83
137.	**Massa de modelar -** Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000	3750	4,06
138.	**Mídia -** Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375	2,16
139.	**Mídia -** Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375	2,76
140.	**Mídia -** Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375	4,53
141.	**Mídia -** Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375	5,06
142.	**Papel almaço** - Papel almaço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m^2, comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	180	225	7,71
143.	**Papel camurça** - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	400	500	26,16
144.	**Papel carbono** – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas..	Caixa	15	18	41,40
145.	**Papel carbono** – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	15	18	67,63
146.	**Papel cartão** – Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	300	375	11,25
147.	**Papel cartão** – Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500	11,90

148.	**Papel celofane -** Papel celofane permeável à umidade, 100 x 85 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500	13,47
149.	**Papel chumbo -** Papel Chumbo Liso, produzido em alumínio, 43,5 x59 cm, cor prata. Pacote com 50 folhas.	Pacote	240	300	54,23
150.	**Papel Color Set** 110g – 48X66cm, com 10 cores sortidas. 20 folhas.	Pacote	320	400	18,41
151.	**Papel Color Set** 110g – 48x66cm, com 10 listrados variados. 20 folhas.	Pacote	320	400	36,86
152.	**Papel Color Sete** 110g – 48x66cm, com 10 estampas variadas. 20 folhas.	Pacote	320	400	35,86
153.	**Papel Color Sete** 110g – 48x66cm, com 10 poas variados. 20 folhas.	Pacote	320	400	36,16
154.	**Papel couché -** Papel couché, sem brilho, gramatura 180g, tamanho 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pacote	400	500	16,57
155.	**Papel crepom** - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m^2, 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	700	875	12,28
156.	**Papel de seda** - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m^2, 48 x 60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	600	750	17,86
157.	**Papel dobradura** - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m^2, 48 x 66 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500	4,40
158.	**Papel jornal A4** - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m^2, -210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	240	300	24,80
159.	**Papel kraft** - Papel Kraft, com gramatura de 80g/m^2, 66 x 96 mm, cor parda. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	160	8,71
160.	**Papel laminado** - Papel laminado com gramatura de 60g/m^2, 60 x 48 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	Pacote	120	160	48,53
161.	**Papel linho** - Papel linho telado, com acabamento texturizado, 180g. 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	120	160	14,97
162.	**Papel micro-ondulado** - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	200	250	21,11
163.	**Papel opaline.** Papel opaline 180g, medindo 210x297, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	100	125	14,45
164.	**Papel sulfite** - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m^2, 297x420cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	2.000	2.500	59,30
165.	**Papel sulfite** - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m^2, 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	8.000	10.000	25,70
166.	**Papel sulfite** - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de 75g/m^2, 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	120	160	32,56
167.	**Papel sulfite** - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m^2, tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	600	750	9,56
168.	**Papel sulfite reciclado** – Papel reciclado multiuso, tamanho A4. Pacote com 500 folhas.	Pacote	200	250	27,00
169.	**Papel vegetal** - Papel vegetal com gramatura de 60 g/m^2, 210 x 297 mm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	200	250	10,96
170.	**Papel vergê** - Papel vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m^2, 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	400	500	17,70
171.	**Pasta -** plástica em polipropileno. Transparente, com grampo trilho de plástico. Tamanho 230x335mm,.	Unidade	500	650	2,31
172.	**Pasta AZ** - Registrador A/Z com visor na lombada, em polipropileno com carbono, interno e externo – pokf na cor preta, formato ofício, lombada larga, mecanismo de arquivamento	Unidade	300	375	13,83

	niquelado com 4 argolas em formato D, medindo L:285 x A:75 x C:345mm				
173.	**Pasta catálogo** - Pasta com 50 envelopes plásticos ofício 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelão revestida de plástico preto, prensado nas bordas. Para afixação dos envelopes plásticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245 mm (+ou - 5%) e altura 345 mm (+ ou – 5%).	Unidade	2.400	3.000	12,98
174.	**Pasta classificadora** – Pasta arquivo classificadora, totalmente lisa, nas cores azul claro, amarelo e cinza, fabricada em cartolina gramatura 480g/cm, com lombo regulável, grampo plástico, medindo 230 x 325 mm.	Unidade	3.200	4.000	5,19
175.	**Pasta L –** Pasta plástica, flexível, transparente, tamanho papel A4.	Unidade	320	400	1,06
176.	**Pasta plástica transparente** - Pasta plástica transparente com aba e elástico, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	700	875	4,19
177.	**Pasta sanfonada** - Pasta sanfonada em plástico transparente branco, tamanho A4, com 31 divisórias.	Unidade	80	100	28,10
178.	**Pasta suspensa** - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	1.600	2.000	3,60
179.	**Pasta suspensa –** Pasta suspensa confeccionada em plástico – peso 0,444 kg, medindo aproximadamente 360 mm largura x 245 mm altura, tipo fixação, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	600	750	5,00
180.	**Pen Drive -** Pen drive para armazenamento de dados com capacidade de 08 GB. Interface USB.	Unidade	100	125	28,40
181.	**Percevejos latonados -** Percevejos latonados de tamanho nº 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60	75	4,36
182.	**Perfurador de papel -** Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	30	38	28,60
183.	**Perfurador de papel -** Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 70 folhas de papel.	Unidade	24	30	80,56
184.	**Pilha AA -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	200	250	8,00
185.	**Pilha AAA -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	240	300	8,00
186.	**Pilha C^2 -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho C^2 (médio). Pacote com 02 unidades.	Pacote	160	200	14,20
187.	**Pilha D -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	60	75	26,66
188.	**Pilha Recarregável AA -** Pilha AA 2100, Pacote com 02 unidades.	Pacote	100	125	40,53
189.	**Pincel atômico -** Pincel atômico recarregável com corpo plástico tipo de escrita fina, tamanho 10 cm, tinta, cores diversas, com a ponta redonda de feltro.	Unidade	1.200	1500	45,93
190.	**Pistola de adesivo hot melt -** Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, **80 W** de potência, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 7,5 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	24	30	75,96
191.	**Pistola de adesivo hot melt -** Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, **80 W** de potência, , gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 11,5 mm de	Unidade	24	30	105,00

	diâmetro x 30 cm de comprimento.				
192.	**Placa de isopor -** Placa de isopor (poliestireno expandível) de dimensões 1000 x 500 x 20 mm.	Unidade	300	375	5,11
193.	**Plástico** – Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	400	500	5,60
194.	**Plástico autoadesivo** - Plástico autoadesivo, de 1ª qualidade, incolor, transparente, plástico para encapar e plastificar documentos. 0,45 x 25 metros.	Rolo	200	250	122,56
195.	**Plástico com 04 furos** - Sacos plásticos de tamanho A4, 4 furos, 0,12mm para serem utilizados nas pastas catálogos.	Unidade	14.000	17.500	0,27
196.	**Porta Lápis Clips e Lembrete -** Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavável. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	60	75	26,88
197.	**Post It** - Papel adesivo para recados com dimensões de 38 x 50 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	70	88	9,11
198.	**Post It** - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	70	88	5,87
199.	**Prancheta -** Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	200	250	3,83
200.	**Quadro –** Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	40	50	215,33
201.	**Quadro –** Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	70	88	127,59
202.	**Régua -** Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	6.000	7.500	3,70
203.	**Suporte para fita adesiva -** Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	16	20	22,43
204.	**Tesoura -** Tesoura de picotar em zigue-zague, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 165 mm.	Unidade	320	400	55,76
205.	**Tesoura -** Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, sem ponta, medindo 120 x 50 x 9 mm.	Unidade	2.400	3.000	19,92
206.	**Tesoura -** Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	800	1.000	18,09
207.	**Tinta -** Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	2.400	3.000	5,63
208.	**Tinta para carimbo -** Tinta para carimbo a base de água, em frasco de 40 ml. Nas cores azul e preta.	Unidade	100	125	6,70
209.	**TNT –** Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	1.200	1.500	2,63
210.	**Visor** - Visor em plástico cristal com etiqueta branca para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	80	100	8,70

2. <u>DO FORNECIMENTO</u>: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO N.º 170/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de escritório, escolar e de artesanato pelo período de doze meses

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço unitário médio
			Mín.	Máx.		
1.	**Almofada para carimbos -** Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	65	80		
2.	**Apagador -** Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	320	400		
3.	**Apagador -** Apagador para quadro negro com corpo em madeira e almofada fabricado em carpete, medindo 130x40x20 mm.	Unidade	500	625		
4.	**Apontador -** Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	4.000	5000		
5.	**Aquarela -** Tinta escolar fabricada com substâncias atóxicas do tipo aquarela, com 12 cores.	Estojo	1.800	2.100		
6.	**Arquivo morto** – Arquivo Morto em papelão, gramatura média 428 g/m², medindo aproximadamente 350 x 130 x 250 mm.	Unidade	1.800	2.200		
7.	**Arquivo morto –** Arquivo morto em polipropileno de 130g/m², medindo aproximadamente 350 x 130 x 250 mm, cores variadas.	Unidade	1.800	2.200		
8.	**Balões formato de canudo:** em cores lisas e variadas, cada pacote com 50 unidades. Os balões permitem a modelagem de diversos bichos e figuras, possibilitando diversas opções de decorações, cada balão possui diâmetro de 6,0 cm e volume em litros de 2,0.	Pacote	500	625		
9.	**Barbante -** Barbante de algodão colorido, 08 fios, rolo com 300 metros. Cores variadas.	Rolo	500	650		
10.	**Barbante -** Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	500	650		
11.	**Bastão de cola -** Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,15 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	50	68		
12.	**Bastão de cola fino:** medindo aproximadamente	Pacote	80	100		

	0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.					
13.	**Bateria 3 V –** Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	100	125		
14.	**Bateria 9 V -** Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	100	125		
15.	**Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável l:** 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	100	125		
16.	**Bexiga -** Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	800	1.000		
17.	**Bexigas:** em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco, pacote com 25 unidades cada.	Pacote	500	675		
18.	**Bobina** - Bobina para máquina de calcular 57 mm 30 m – 01 via.	Unidade	75	94		
19.	**Bobina de papel térmico para relógio de ponto -** em papel tipo termoscript, gramatura de 55 g/m², medindo aproximadamente 55 mm x 300 m de comprimento e com tubete interno de 12mm.	Unidade	100	125		
20.	**Bola de isopor: com medida de 15 mm,** pacote com 200 unidades.	Pacote	50	63		
21.	**Bola de isopor: com medida de 25 mm,** pacote com 100 unidades.	Pacote	50	63		
22.	**Bola de isopor: com medida de 35 mm,** pacote com 100 unidades.	Pacote	50	63		
23.	**Bola de isopor: com medida de 50 mm,** pacote com 50 unidades.	Pacote	50	63		
24.	**Bola de isopor: com medida de 75 mm,** pacote com 25 unidades.	Pacote	50	63		
25.	**Borracha -** Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	8.000	10.000		
26.	**Caderno** - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	6.000	7.500		
27.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	2.000	2500		
28.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, com pauta verde, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa flexível, 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
29.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, com pauta verde, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa flexível, 275 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
30.	**Caderno** - Caderno brochura de linguagem, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	1.800	2.275		
31.	**Caderno** - Caderno brochura desenho, ¼, sem pauta, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 200 x 148 mm.	Unidade	2.000	2500		
32.	**Caderno** – Caderno brochura, com pauta, 48 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 140 x 200 mm.	Unidade	5.000	6250		
33.	**Caderno** – Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	7.000	8750		

34.	**Caderno** - Caderno brochura, quadriculado 1x1 cm, capa flexível, contendo 40 folhas, formato 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
35.	**Caderno** - Caderno brochura, quadriculado 5x5 cm, capa flexível, contendo 40 folhas, formato 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
36.	**Caderno** – Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	3.000	3750		
37.	**Caderno** - Caderno de cartografia, sem pauta, espiral, capa flexível, contendo 96 folhas, formato 275 x 200 mm.	Unidade	1.000	1250		
38.	**Caderno** - Caderno de desenho, espiral, capa flexível, contendo 96 folhas, formato 275 x 200 mm.	Unidade	1.000	1250		
39.	**Caixa para correspondência dupla**: Caixa correspondência dupla, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior dupla, na cor fumê.	Unidade	40	50		
40.	**Calculadora –** Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	240	300		
41.	**Caneta corretiva -** Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida, conteúdo líquido de 7 ml.	Unidade	280	350		
42.	**Caneta esferográfica azul-** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	5.000	6.750		
43.	**Caneta esferográfica preta -** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	3.000	3.750		
44.	**Caneta esferográfica vermelha -** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na	Unidade	2.500	3.250		

	topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m, conformidade com NBR 15236.					
45.	**Caneta hidrográfica -** Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	250	313		
46.	**Caneta marca texto -** Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, com a ponta chanfrada com diâmetro de 03 a 04 mm em conformidade com a NBR15236. Cor: amarela e verde.	Unidade	400	500		
47.	**Caneta para tecido** - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml.	Unidade	240	300		
48.	**Caneta ponta porosa -** Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências utilizadas em retroprojetor.	Unidade	400	500		
49.	**Capa –** Capa para encadernação em polipropileno, formato A4, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	250		
50.	**Carregador para Pilha -** Carregador universal para 04 pilhas AAA/AA.	Unidade	20	25		
51.	**Cartolina** - Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 500 x 660 mm com gramatura mínima de 180g/m^2, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	240	300		
52.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 01/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	375		
53.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 02/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	375		
54.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 03/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
55.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 04/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
56.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 06/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
57.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 08/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
58.	**Cola branca em bastão -** composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	800	1.000		
59.	**Cola branca líquida -** composição em polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses, tubo com 90 gramas, conformidade com a NBR 15236.	Unidade	3.200	4.000		
60.	**Cola colorida -** composição em polivinil acetato –	Unidade	600	750		

	PVA, cores variadas, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.					
61.	**Cola glitter:** a base de copolímero vinílico e filme, polietileno tereftalato, cores variadas, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	500	625		
62.	**Cola superadesiva para plaquetas -** incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	80	100		
63.	**Colchete para papel:** nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	Caixa	50	63		
64.	**Colchete para papel:** nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	Caixa	50	63		
65.	**Cópia de cheque -** blocos compostos por 100 folhas, no formato 189 x 159 mm feitas em papel off-set 56g/m^2. Capa em papel off-set 56g/m^2 e contracapa composta por papel Kraft natural-celeucat 80g/m$^{2.}$ Pacote com 10 blocos.	Pacote	15	19		
66.	**Corretivo -** Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	460	575		
67.	**Crachá -** Crachá -completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	4.200	5.000		
68.	**Diário de Classe** - Diário de classe ensino fundamental séries finais (6º ao 9º) – Nº 114	Unidade	500	625		
69.	**Diário de Classe** - Diário de classe ensino fundamental Séries iniciais (nível I) – Nº 113	Unidade	1.000	1250		
70.	**Elástico -** Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	120	160		
71.	**Envelope 11x8 –** Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38		
72.	**Envelope 12x24 –** cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38		
73.	**Envelope 13x9 –** cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38		
74.	**Envelope de comercial -** Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	63		
75.	**Envelope de ofício -** Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	63		
76.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	60	75		
77.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m2, 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades**.**	Caixa	120	160		
78.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	120	160		
79.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	80	100		
80.	**Envelope saco.** Envelope fabricado em papel kraft de 80g/m² 162x229, cores diversas. Caixa	Caixa	70	88		

	com 100 unidades.					
81.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 07 mm, capacidade para encadernar até 25 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	125		
82.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17 mm, capacidade para encadernar até 100 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	125		
83.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 29 mm, capacidade para encadernar até 200 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	250		
84.	**Estilete grande -** Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000	1250		
85.	**Estilete pequeno -** Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 09 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000	1250		
86.	**Etiqueta -** Etiqueta adesiva redonda para lacre, 19 mm. Caixa com 756 etiquetas.	Caixa	30	38		
87.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38		
88.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38		
89.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38		
90.	**EVA -** Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
91.	**EVA:** folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
92.	**EVA:** folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	400	500		
93.	**EVA: folha de EVA:** tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
94.	**EVA:** tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atoalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
95.	**Extrator de grampos -** Extrator de grampos espátula, em aço inox, com tratamento superficial niquelado.	Unidade	150	185		
96.	**Fita adesiva -** Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores	Pacote	400	500		

	variadas. Pacote com 10 rolos.					
97.	**Fita adesiva -** Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	400	500		
98.	**Fita adesiva -** Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho 12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.	Pacote	400	500		
99.	**Fita adesiva -** Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 40 m – pacote com 10 rolos.	Pacote	400	500		
100.	**Fita adesiva -** Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	400	500		
101.	**Fita corretiva tape -** Não tóxica, sem cheiro, Design ergonômico, fita 5 mm x 5, 5m. Blister com 1 unidade.	Unidade	300	375		
102.	**Fita de máquina de escrever -** Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04		
103.	**Fita para impressora matricial FX-890**	Unidade	40	50		
104.	**Fita para máquina de calcular -** Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10		
105.	**Fita zebrada –** Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	100	120		
106.	**Fitilho –** Fitilho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	160	200		
107.	**Formulário contínuo -** Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m^2, na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10		
108.	**Formulário contínuo -** Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m^2, na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06		
109.	**Fragmentadora -** Fragmentadora de papel em tiras, para 06 folhas, com cesto,127 V.	Unidade	08	10		
110.	**Giz de cera -** Giz de cera, de espessura fina, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	1.000		
111.	**Giz de cera -** Giz de cera, de espessura grossa, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	1.250		
112.	**Giz escolar -** Giz branco para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. Caixa com 64 unidades.	Caixa	500	625		
113.	**Giz escolar -** Giz colorido para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. Caixa com 64 unidades.	Caixa	300	375		
114.	**Gliter -** Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	400	500		

115.	**Grafite -** Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	80	100		
116.	**Grafite -** Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	40	50		
117.	**Grampeador –** Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6 para aplicação em até 25 folhas de papel.	Unidade	200	250		
118.	**Grampeador –** Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	60	75		
119.	**Grampeador –** Grampeador de mesa médio, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.	Unidade	80	100		
120.	**Grampo -** Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 23/8 - caixa com 1.000 unidades.	Caixa	300	375		
121.	**Grampo -** Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 26/6 - caixa com 5.000 unidades.	Caixa	300	375		
122.	**Grampo com trilho -** Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	100	125		
123.	**Guilhotina –** Guilhotina para papel, em aço, pintura eletrostática a pó, com prensa retrátil manual, mesa compacta com medidas milimetradas, 46 cm, para 20 folhas.	Unidade	10	13		
124.	**Holerite -** Papel holerite, em formulário contínuo, 233 x 5 x 0,5 mm, LAB 04 , com bloqueio – Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	10	13		
125.	**Lápis borracha -** Lápis borracha nº 2, corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades, conformidade com a NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20	25		
126.	**Lápis de cor -** Lápis de cor roliço, longo, com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4.000	5.000		
127.	**Lápis de cor -** Lápis de cor roliço, pequeno, com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3.000	3.750		
128.	**Lápis de cor longo,** com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	600	750		
129.	**Lápis preto -** Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	700	825		
130.	**Lapiseira para grafite -** Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	60	75		
131.	**Lapiseira para grafite -** Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do	Unidade	60	75		

	mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.					
132.	**Livro conta corrente –** livro conta corrente, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
133.	**Livro conta corrente –** livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
134.	**Livro de ata** - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	300	375		
135.	**Livro de registro de farmácia**: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos - Portaria nº 344/98	Unidade	03	04		
136.	**Marcador -** Marcador para quadro branco, ponta acrílica com 4 mm, espessura de escrita 2mm, não recarregável, cores diversas.	Unidade	120	160		
137.	**Massa de modelar -** Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000	3750		
138.	**Mídia -** Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
139.	**Mídia -** Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
140.	**Mídia -** Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
141.	**Mídia -** Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
142.	**Papel almaço** - Papel almaço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m^2, comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	180	225		
143.	**Papel camurça** - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	400	500		
144.	**Papel carbono** – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas..	Caixa	15	18		
145.	**Papel carbono** – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	15	18		
146.	**Papel cartão** – Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	300	375		
147.	**Papel cartão** – Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500		
148.	**Papel celofane -** Papel celofane permeável à umidade, 100 x 85 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500		
149.	**Papel chumbo -** Papel Chumbo Liso, produzido em alumínio, 43,5 x59 cm, cor prata. Pacote com 50 folhas.	Pacote	240	300		
150.	**Papel Color Set** 110g – 48X66cm, com 10 cores	Pacote	320	400		

	sortidas. 20 folhas.					
151.	**Papel Color Set** 110g – 48x66cm, com 10 listrados variados. 20 folhas.	Pacote	320	400		
152.	**Papel Color Sete** 110g – 48x66cm, com 10 estampas variadas. 20 folhas.	Pacote	320	400		
153.	**Papel Color Sete** 110g – 48x66cm, com 10 poas variados. 20 folhas.	Pacote	320	400		
154.	**Papel couché -** Papel couché, sem brilho, gramatura 180g, tamanho 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pacote	400	500		
155.	**Papel crepom** - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m^2, 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	700	875		
156.	**Papel de seda** - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m^2, 48 x 60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	600	750		
157.	**Papel dobradura** - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m^2, 48 x 66 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500		
158.	**Papel jornal A4** - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m^2, -210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	240	300		
159.	**Papel kraft** - Papel Kraft, com gramatura de 80g/m^2, 66 x 96 mm, cor parda. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	160		
160.	**Papel laminado** - Papel laminado com gramatura de 60g/m^2, 60 x 48 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	Pacote	120	160		
161.	**Papel linho** - Papel linho telado, com acabamento texturizado, 180g. 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	120	160		
162.	**Papel micro-ondulado** - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	200	250		
163.	**Papel opaline.** Papel opaline 180g, medindo 210x297, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	100	125		
164.	**Papel sulfite** - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m^2, 297x420cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	2.000	2.500		
165.	**Papel sulfite** - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m^2, 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	8.000	10.000		
166.	**Papel sulfite** - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de 75g/m^2, 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	120	160		
167.	**Papel sulfite** - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m^2, tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	600	750		
168.	**Papel sulfite reciclado** – Papel reciclado multiuso, tamanho A4. Pacote com 500 folhas.	Pacote	200	250		
169.	**Papel vegetal** - Papel vegetal com gramatura de 60 g/m^2, 210 x 297 mm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	200	250		
170.	**Papel vergê** - Papel vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m^2, 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	400	500		
171.	**Pasta -** plástica em polipropileno. Transparente,	Unidade	500	650		

	com grampo trilho de plástico. Tamanho 230x335mm,.					
172.	**Pasta AZ** - Registrador A/Z com visor na lombada, em polipropileno com carbono, interno e externo – pokf na cor preta, formato ofício, lombada larga, mecanismo de arquivamento niquelado com 4 argolas em formato D, medindo L:285 x A:75 x C:345mm	Unidade	300	375		
173.	**Pasta catálogo** - Pasta com 50 envelopes plásticos ofício 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelão revestida de plástico preto, prensado nas bordas. Para afixação dos envelopes plásticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245 mm (+ou - 5%) e altura 345 mm (+ ou – 5%).	Unidade	2.400	3.000		
174.	**Pasta classificadora** – Pasta arquivo classificadora, totalmente lisa, nas cores azul claro, amarelo e cinza, fabricada em cartolina gramatura 480g/cm, com lombo regulável, grampo plástico, medindo 230 x 325 mm.	Unidade	3.200	4.000		
175.	**Pasta L –** Pasta plástica, flexível, transparente, tamanho papel A4.	Unidade	320	400		
176.	**Pasta plástica transparente** - Pasta plástica transparente com aba e elástico, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	700	875		
177.	**Pasta sanfonada** - Pasta sanfonada em plástico transparente branco, tamanho A4, com 31 divisórias.	Unidade	80	100		
178.	**Pasta suspensa** - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	1.600	2.000		
179.	**Pasta suspensa –** Pasta suspensa confeccionada em plástico – peso 0,444 kg, medindo aproximadamente 360 mm largura x 245 mm altura, tipo fixação, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	600	750		
180.	**Pen Drive -** Pen drive para armazenamento de dados com capacidade de 08 GB. Interface USB.	Unidade	100	125		
181.	**Percevejos latonados -** Percevejos latonados de tamanho nº 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60	75		
182.	**Perfurador de papel -** Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	30	38		
183.	**Perfurador de papel -** Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 70 folhas de papel.	Unidade	24	30		
184.	**Pilha AA -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	200	250		
185.	**Pilha AAA -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	240	300		
186.	**Pilha C^2 -** Pilha alcalina com tensão elétrica de	Pacote	160	200		

	1,5 V não recarregável de tamanho C[2] (médio). Pacote com 02 unidades.					
187.	**Pilha D -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	60	75		
188.	**Pilha Recarregável AA -** Pilha AA 2100, Pacote com 02 unidades.	Pacote	100	125		
189.	**Pincel atômico -** Pincel atômico recarregável com corpo plástico tipo de escrita fina, tamanho 10 cm, tinta, cores diversas, com a ponta redonda de feltro.	Unidade	1.200	1500		
190.	**Pistola de adesivo hot melt -** Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, **80 W** de potência, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 7,5 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	24	30		
191.	**Pistola de adesivo hot melt -** Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, **80 W** de potência, , gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 11,5 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	24	30		
192.	**Placa de isopor -** Placa de isopor (poliestireno expandível) de dimensões 1000 x 500 x 20 mm.	Unidade	300	375		
193.	**Plástico** – Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	400	500		
194.	**Plástico autoadesivo** - Plástico autoadesivo, de 1ª qualidade, incolor, transparente, plástico para encapar e plastificar documentos. 0,45 x 25 metros.	Rolo	200	250		
195.	**Plástico com 04 furos** - Sacos plásticos de tamanho A4, 4 furos, 0,12mm para serem utilizados nas pastas catálogos.	Unidade	14.000	17.500		
196.	**Porta Lápis Clips e Lembrete -** Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavável. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	60	75		
197.	**Post It** - Papel adesivo para recados com dimensões de 38 x 50 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	70	88		
198.	**Post It** - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	70	88		
199.	**Prancheta -** Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	200	250		
200.	**Quadro –** Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	40	50		
201.	**Quadro –** Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	70	88		
202.	**Régua -** Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	6.000	7.500		
203.	**Suporte para fita adesiva -** Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	16	20		
204.	**Tesoura -** Tesoura de picotar em zigue-zague, para destros e canhotos com cabo em	Unidade	320	400		

	polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 165 mm.					
205.	**Tesoura -** Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, sem ponta, medindo 120 x 50 x 9 mm.	Unidade	2.400	3.000		
206.	**Tesoura -** Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	800	1.000		
207.	**Tinta -** Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	2.400	3.000		
208.	**Tinta para carimbo -** Tinta para carimbo a base de água, em frasco de 40 ml. Nas cores azul e preta.	Unidade	100	125		
209.	**TNT –** Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	1.200	1.500		
210.	**Visor** - Visor em plástico cristal com etiqueta branca para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	80	100		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;
2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 038/2020 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 038/2020**
PROCESSO Nº. 170/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 170/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão nº. 038/2020
Processo nº. 170/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 038/2020, instaurado pelo Município de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2020
Processo Administrativo nº. 170/2019
Pregão Presencial nº. 038/2020
Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretarias Municipais, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Srtª. Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis nº. 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais de escritório, escolar e de artesanato pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. <u>DOS PREÇOS</u>. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../ ...../2020.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	***Elemento/Dotação***
343 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Educação - Material De Expediente	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.16
379 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Material De Expediente	02.60.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.30.16
366 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - Material De Expediente	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.16
430 - Manutenção Das Atividades Ensino Infantil - Material De Expediente	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.16
6 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Material De Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.16
15 - Manutenção Das Atividades Da Chefia Do Executivo - Material De Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.16
30 - Manutenção Das Atividades Do Procon - Material De Expediente	02.11.0104.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.16
38 - Manutenção Das Atividades Procuradoria E Corregedoria Geral - Material De Expediente	02.11.0104.122.0052.2.203 - 3.3.90.30.16
56 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.16
65 - Manutenção Atividades Divisão Gestão De Pessoas - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.206 - 3.3.90.30.16
75 - Manutenção Atividades Divisao Licit, Compras E Material - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.207 - 3.3.90.30.16
84 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material De Expediente	02.20.0104.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.16
92 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Material De Expediente	02.20.0106.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.16
95 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material De Expediente	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.16
96 - Manutenção Convênio Policia Militar - Material De Expediente	02.20.0106.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.16
114 - Manutenção Atividades Sec. Planejamento, Orçamento E Informação - Material De Expediente	02.30.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.30.16
133 - Manut. Atividades Divisao Patrimonio, Protocolo E Serv. Gerais - Material De Expediente	02.30.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.16
146 - Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal De Finanças - Material De Expediente	02.30.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.30.16

161 - Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento E Tesouraria - Material De Expediente	02.30.01.04.124.0055.2.207 - 3.3.90.30.16
175 - Manutenção Atividades Divisão De Cadastro, Tributos E Fiscalização - Material De Expediente	02.30.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.16
201 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Material De Expediente	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.16
278 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente - Material De Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.16
304 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconomico - Material De Expediente	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.16
451 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material De Expediente	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.16
514 - Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material De Expediente	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.16
537 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude - Material De Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.16
570 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Expediente	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.16
571 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Expediente	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.16
591 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Material De Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.16
604 - Manutenção Das Atividades Farmacia De Minas - Material De Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.30.16
625 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material De Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
626 - Manutenção Das Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material De Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
641 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Material De Expediente	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.16
660 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material De Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.16
709 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Material De Expediente	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.16

6. <u>DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem

como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a)Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei nº. 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser

descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patrícia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Contratado
Representante legal cargo

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2020)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço unitário médio
			Mín.	Máx.		
1.	**Almofada para carimbos -** Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	65	80		
2.	**Apagador -** Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	320	400		
3.	**Apagador -** Apagador para quadro negro com corpo em madeira e almofada fabricado em carpete, medindo 130x40x20 mm.	Unidade	500	625		
4.	**Apontador -** Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	4.000	5000		
5.	**Aquarela -** Tinta escolar fabricada com substâncias atóxicas do tipo aquarela, com 12 cores.	Estojo	1.800	2.100		
6.	**Arquivo morto** – Arquivo Morto em papelão, gramatura média 428 g/m², medindo aproximadamente 350 x 130 x 250 mm.	Unidade	1.800	2.200		
7.	**Arquivo morto –** Arquivo morto em polipropileno de 130g/m², medindo aproximadamente 350 x 130 x 250 mm, cores variadas.	Unidade	1.800	2.200		
8.	**Balões formato de canudo:** em cores lisas e variadas, cada pacote com 50 unidades. Os balões permitem a modelagem de diversos bichos e figuras, possibilitando diversas opções de decorações, cada balão possui diâmetro de 6,0 cm e volume em litros de 2,0.	Pacote	500	625		
9.	**Barbante -** Barbante de algodão colorido, 08 fios, rolo com 300 metros. Cores variadas.	Rolo	500	650		
10.	**Barbante -** Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	500	650		
11.	**Bastão de cola -** Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,15 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	50	68		
12.	**Bastão de cola fino:** medindo aproximadamente 0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	80	100		
13.	**Bateria 3 V –** Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	100	125		
14.	**Bateria 9 V -** Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	100	125		
15.	**Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável I:** 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	100	125		
16.	**Bexiga -** Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	800	1.000		
17.	**Bexigas:** em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco, pacote com 25 unidades cada.	Pacote	500	675		
18.	**Bobina** - Bobina para máquina de calcular 57 mm	Unidade	75	94		

	30 m – 01 via.					
19.	**Bobina de papel térmico para relógio de ponto -** em papel tipo termoscript, gramatura de 55 g/m², medindo aproximadamente 55 mm x 300 m de comprimento e com tubete interno de 12mm.	Unidade	100	125		
20.	**Bola de isopor: com medida de 15 mm,** pacote com 200 unidades.	Pacote	50	63		
21.	**Bola de isopor: com medida de 25 mm,** pacote com 100 unidades.	Pacote	50	63		
22.	**Bola de isopor: com medida de 35 mm,** pacote com 100 unidades.	Pacote	50	63		
23.	**Bola de isopor: com medida de 50 mm,** pacote com 50 unidades.	Pacote	50	63		
24.	**Bola de isopor: com medida de 75 mm,** pacote com 25 unidades.	Pacote	50	63		
25.	**Borracha -** Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	8.000	10.000		
26.	**Caderno** - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	6.000	7.500		
27.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	2.000	2500		
28.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, com pauta verde, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa flexível, 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
29.	**Caderno** - Caderno brochura de caligrafia, com pauta verde, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa flexível, 275 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
30.	**Caderno** - Caderno brochura de linguagem, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	1.800	2.275		
31.	**Caderno** - Caderno brochura desenho, ¼, sem pauta, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 200 x 148 mm.	Unidade	2.000	2500		
32.	**Caderno** – Caderno brochura, com pauta, 48 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 140 x 200 mm.	Unidade	5.000	6250		
33.	**Caderno** – Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	7.000	8750		
34.	**Caderno** - Caderno brochura, quadriculado 1x1 cm, capa flexível, contendo 40 folhas, formato 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
35.	**Caderno** - Caderno brochura, quadriculado 5x5 cm, capa flexível, contendo 40 folhas, formato 140 x 200 mm.	Unidade	2.000	2500		
36.	**Caderno** – Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	3.000	3750		
37.	**Caderno** - Caderno de cartografia, sem pauta, espiral, capa flexível, contendo 96 folhas, formato 275 x 200 mm.	Unidade	1.000	1250		
38.	**Caderno** - Caderno de desenho, espiral, capa flexível, contendo 96 folhas, formato 275 x 200	Unidade	1.000	1250		

	mm.					
39.	**Caixa para correspondência dupla**: Caixa correspondência dupla, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior dupla, na cor fumê.	Unidade	40	50		
40.	**Calculadora –** Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	240	300		
41.	**Caneta corretiva -** Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida, conteúdo líquido de 7 ml.	Unidade	280	350		
42.	**Caneta esferográfica azul-** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	5.000	6.750		
43.	**Caneta esferográfica preta -** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	3.000	3.750		
44.	**Caneta esferográfica vermelha -** Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	2.500	3.250		
45.	**Caneta hidrográfica -** Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	250	313		

46.	**Caneta marca texto -** Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, com a ponta chanfrada com diâmetro de 03 a 04 mm em conformidade com a NBR15236. Cor: amarela e verde.	Unidade	400	500		
47.	**Caneta para tecido** - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml.	Unidade	240	300		
48.	**Caneta ponta porosa -** Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências utilizadas em retroprojetor.	Unidade	400	500		
49.	**Capa –** Capa para encadernação em polipropileno, formato A4, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	250		
50.	**Carregador para Pilha -** Carregador universal para 04 pilhas AAA/AA.	Unidade	20	25		
51.	**Cartolina** - Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 500 x 660 mm com gramatura mínima de 180g/m^2, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	240	300		
52.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 01/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	375		
53.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 02/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	375		
54.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 03/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
55.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 04/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
56.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 06/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
57.	**Clipe -** Clipe em aço niquelado nº. 08/0, caixa com 500 g.	Caixa	300	375		
58.	**Cola branca em bastão -** composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	800	1.000		
59.	**Cola branca líquida -** composição em polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses, tubo com 90 gramas, conformidade com a NBR 15236.	Unidade	3.200	4.000		
60.	**Cola colorida -** composição em polivinil acetato – PVA, cores variadas, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	600	750		
61.	**Cola glitter:** a base de copolímero vinílico e filme, polietileno tereftalato, cores variadas, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	500	625		
62.	**Cola superadesiva para plaquetas -** incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	80	100		
63.	**Colchete para papel:** nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	Caixa	50	63		
64.	**Colchete para papel:** nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades.	Caixa	50	63		
65.	**Cópia de cheque -** blocos compostos por 100	Pacote	15	19		

	folhas, no formato 189 x 159 mm feitas em papel off-set 56g/m^2. Capa em papel off-set 56g/m^2 e contracapa composta por papel Kraft natural-celeucat 80g/m$^{2.}$ Pacote com 10 blocos.					
66.	**Corretivo -** Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	460	575		
67.	**Crachá -** Crachá -completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	4.200	5.000		
68.	**Diário de Classe** - Diário de classe ensino fundamental séries finais (6º ao 9º) – Nº 114	Unidade	500	625		
69.	**Diário de Classe** - Diário de classe ensino fundamental Séries iniciais (nível I) – Nº 113	Unidade	1.000	1250		
70.	**Elástico -** Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	120	160		
71.	**Envelope 11x8 –** Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38		
72.	**Envelope 12x24 –** cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38		
73.	**Envelope 13x9 –** cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	38		
74.	**Envelope de comercial -** Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	63		
75.	**Envelope de ofício -** Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	50	63		
76.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	60	75		
77.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m2, 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades**.**	Caixa	120	160		
78.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	120	160		
79.	**Envelope pardo -** Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m^2, 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	80	100		
80.	**Envelope saco.** Envelope fabricado em papel kraft de 80g/m² 162x229, cores diversas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	70	88		
81.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 07 mm, capacidade para encadernar até 25 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	125		
82.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17 mm, capacidade para encadernar até 100 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	100	125		
83.	**Espiral** - Espiral fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 29 mm, capacidade para encadernar até 200 folhas. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	250		

84.	**Estilete grande -** Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000	1250		
85.	**Estilete pequeno -** Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 09 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000	1250		
86.	**Etiqueta -** Etiqueta adesiva redonda para lacre, 19 mm. Caixa com 756 etiquetas.	Caixa	30	38		
87.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38		
88.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38		
89.	**Etiqueta -** Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	38		
90.	**EVA -** Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
91.	**EVA:** folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
92.	**EVA:** folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	400	500		
93.	**EVA: folha de EVA:** tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
94.	**EVA:** tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atoalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	400	500		
95.	**Extrator de grampos -** Extrator de grampos espátula, em aço inox, com tratamento superficial niquelado.	Unidade	150	185		
96.	**Fita adesiva -** Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores variadas. Pacote com 10 rolos.	Pacote	400	500		
97.	**Fita adesiva -** Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	400	500		
98.	**Fita adesiva -** Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho 12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.	Pacote	400	500		
99.	**Fita adesiva -** Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 40 m – pacote com 10 rolos.	Pacote	400	500		
100.	**Fita adesiva -** Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	400	500		
101.	**Fita corretiva tape -** Não tóxica, sem cheiro, Design ergonômico, fita 5 mm x 5, 5m. Blister com	Unidade	300	375		

	1 unidade.					
102.	**Fita de máquina de escrever -** Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04		
103.	**Fita para impressora matricial FX-890**	Unidade	40	50		
104.	**Fita para máquina de calcular -** Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10		
105.	**Fita zebrada –** Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	100	120		
106.	**Fitilho –** Fitilho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	160	200		
107.	**Formulário contínuo -** Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m^2, na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10		
108.	**Formulário contínuo -** Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m^2, na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06		
109.	**Fragmentadora -** Fragmentadora de papel em tiras, para 06 folhas, com cesto,127 V.	Unidade	08	10		
110.	**Giz de cera -** Giz de cera, de espessura fina, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	800	1.000		
111.	**Giz de cera -** Giz de cera, de espessura grossa, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	1.250		
112.	**Giz escolar -** Giz branco para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. Caixa com 64 unidades.	Caixa	500	625		
113.	**Giz escolar -** Giz colorido para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. Caixa com 64 unidades.	Caixa	300	375		
114.	**Gliter -** Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	400	500		
115.	**Grafite -** Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	80	100		
116.	**Grafite -** Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	40	50		
117.	**Grampeador –** Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6 para aplicação em até 25 folhas de papel.	Unidade	200	250		
118.	**Grampeador –** Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	60	75		
119.	**Grampeador –** Grampeador de mesa médio,	Unidade	80	100		

	tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.					
120.	**Grampo -** Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 23/8 - caixa com 1.000 unidades.	Caixa	300	375		
121.	**Grampo -** Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 26/6 - caixa com 5.000 unidades.	Caixa	300	375		
122.	**Grampo com trilho -** Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	100	125		
123.	**Guilhotina –** Guilhotina para papel, em aço, pintura eletrostática a pó, com prensa retrátil manual, mesa compacta com medidas milimetradas, 46 cm, para 20 folhas.	Unidade	10	13		
124.	**Holerite -** Papel holerite, em formulário contínuo, 233 x 5 x 0,5 mm, LAB 04 , com bloqueio – Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	10	13		
125.	**Lápis borracha -** Lápis borracha nº 2, corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades, conformidade com a NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20	25		
126.	**Lápis de cor -** Lápis de cor roliço, longo, com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4.000	5.000		
127.	**Lápis de cor -** Lápis de cor roliço, pequeno, com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3.000	3.750		
128.	**Lápis de cor longo,** com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	600	750		
129.	**Lápis preto -** Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	700	825		
130.	**Lapiseira para grafite -** Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	60	75		
131.	**Lapiseira para grafite -** Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.	Unidade	60	75		
132.	**Livro conta corrente –** livro conta corrente, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
133.	**Livro conta corrente –** livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
134.	**Livro de ata** - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	300	375		
135.	**Livro de registro de farmácia**: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos -	Unidade	03	04		

	Portaria nº 344/98					
136.	**Marcador -** Marcador para quadro branco, ponta acrílica com 4 mm, espessura de escrita 2mm, não recarregável, cores diversas.	Unidade	120	160		
137.	**Massa de modelar -** Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000	3750		
138.	**Mídia -** Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
139.	**Mídia -** Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
140.	**Mídia -** Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
141.	**Mídia -** Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	300	375		
142.	**Papel almaço** - Papel almaço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m^2, comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	180	225		
143.	**Papel camurça** - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	400	500		
144.	**Papel carbono** – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas..	Caixa	15	18		
145.	**Papel carbono** – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	15	18		
146.	**Papel cartão** – Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	300	375		
147.	**Papel cartão** – Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500		
148.	**Papel celofane -** Papel celofane permeável à umidade, 100 x 85 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500		
149.	**Papel chumbo -** Papel Chumbo Liso, produzido em alumínio, 43,5 x59 cm, cor prata. Pacote com 50 folhas.	Pacote	240	300		
150.	**Papel Color Set** 110g – 48X66cm, com 10 cores sortidas. 20 folhas.	Pacote	320	400		
151.	**Papel Color Set** 110g – 48x66cm, com 10 listrados variados. 20 folhas.	Pacote	320	400		
152.	**Papel Color Sete** 110g – 48x66cm, com 10 estampas variadas. 20 folhas.	Pacote	320	400		
153.	**Papel Color Sete** 110g – 48x66cm, com 10 poas variados. 20 folhas.	Pacote	320	400		
154.	**Papel couché -** Papel couché, sem brilho, gramatura 180g, tamanho 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pacote	400	500		
155.	**Papel crepom** - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m^2, 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	700	875		
156.	**Papel de seda** - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m^2, 48 x	Pacote	600	750		

	60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.					
157.	**Papel dobradura** - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m^2, 48 x 66 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	400	500		
158.	**Papel jornal A4** - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m^2, -210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	240	300		
159.	**Papel kraft** - Papel Kraft, com gramatura de 80g/m^2, 66 x 96 mm, cor parda. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	160		
160.	**Papel laminado** - Papel laminado com gramatura de 60g/m^2, 60 x 48 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	Pacote	120	160		
161.	**Papel linho** - Papel linho telado, com acabamento texturizado, 180g. 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	120	160		
162.	**Papel micro-ondulado** - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	200	250		
163.	**Papel opaline.** Papel opaline 180g, medindo 210x297, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	100	125		
164.	**Papel sulfite** - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m^2, 297x420cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	2.000	2.500		
165.	**Papel sulfite** - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m^2, 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	8.000	10.000		
166.	**Papel sulfite** - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de 75g/m^2, 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	120	160		
167.	**Papel sulfite** - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m^2, tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	600	750		
168.	**Papel sulfite reciclado** – Papel reciclado multiuso, tamanho A4. Pacote com 500 folhas.	Pacote	200	250		
169.	**Papel vegetal** - Papel vegetal com gramatura de 60 g/m^2, 210 x 297 mm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	200	250		
170.	**Papel vergê** - Papel vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m^2, 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	400	500		
171.	**Pasta -** plástica em polipropileno. Transparente, com grampo trilho de plástico. Tamanho 230x335mm,.	Unidade	500	650		
172.	**Pasta AZ** - Registrador A/Z com visor na lombada, em polipropileno com carbono, interno e externo – pokf na cor preta, formato ofício, lombada larga, mecanismo de arquivamento niquelado com 4 argolas em formato D, medindo L:285 x A:75 x C:345mm	Unidade	300	375		
173.	**Pasta catálogo** - Pasta com 50 envelopes plásticos ofício 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelão revestida de plástico preto, prensado nas bordas. Para afixação dos envelopes plásticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245 mm (+ou -	Unidade	2.400	3.000		

	5%) e altura 345 mm (+ ou – 5%).					
174.	**Pasta classificadora** – Pasta arquivo classificadora, totalmente lisa, nas cores azul claro, amarelo e cinza, fabricada em cartolina gramatura 480g/cm, com lombo regulável, grampo plástico, medindo 230 x 325 mm.	Unidade	3.200	4.000		
175.	**Pasta L –** Pasta plástica, flexível, transparente, tamanho papel A4.	Unidade	320	400		
176.	**Pasta plástica transparente** - Pasta plástica transparente com aba e elástico, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	700	875		
177.	**Pasta sanfonada** - Pasta sanfonada em plástico transparente branco, tamanho A4, com 31 divisórias.	Unidade	80	100		
178.	**Pasta suspensa** - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	1.600	2.000		
179.	**Pasta suspensa –** Pasta suspensa confeccionada em plástico – peso 0,444 kg, medindo aproximadamente 360 mm largura x 245 mm altura, tipo fixação, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	600	750		
180.	**Pen Drive -** Pen drive para armazenamento de dados com capacidade de 08 GB. Interface USB.	Unidade	100	125		
181.	**Percevejos latonados -** Percevejos latonados de tamanho nº 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	60	75		
182.	**Perfurador de papel -** Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	30	38		
183.	**Perfurador de papel -** Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 70 folhas de papel.	Unidade	24	30		
184.	**Pilha AA -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	200	250		
185.	**Pilha AAA -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	240	300		
186.	**Pilha C^2 -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho C^2 (médio). Pacote com 02 unidades.	Pacote	160	200		
187.	**Pilha D -** Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	60	75		
188.	**Pilha Recarregável AA -** Pilha AA 2100, Pacote com 02 unidades.	Pacote	100	125		
189.	**Pincel atômico -** Pincel atômico recarregável com corpo plástico tipo de escrita fina, tamanho 10 cm, tinta, cores diversas, com a ponta redonda de feltro.	Unidade	1.200	1500		
190.	**Pistola de adesivo hot melt -** Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, **80 W** de potência, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 7,5 mm de diâmetro	Unidade	24	30		

	x 30 cm de comprimento.					
191.	**Pistola de adesivo hot melt -** Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, **80 W** de potência, , gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 11,5 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	24	30		
192.	**Placa de isopor -** Placa de isopor (poliestireno expandível) de dimensões 1000 x 500 x 20 mm.	Unidade	300	375		
193.	**Plástico** – Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	400	500		
194.	**Plástico autoadesivo** - Plástico autoadesivo, de 1ª qualidade, incolor, transparente, plástico para encapar e plastificar documentos. 0,45 x 25 metros.	Rolo	200	250		
195.	**Plástico com 04 furos** - Sacos plásticos de tamanho A4, 4 furos, 0,12mm para serem utilizados nas pastas catálogos.	Unidade	14.000	17.500		
196.	**Porta Lápis Clips e Lembrete -** Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavável. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	60	75		
197.	**Post It** - Papel adesivo para recados com dimensões de 38 x 50 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	70	88		
198.	**Post It** - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	70	88		
199.	**Prancheta -** Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	200	250		
200.	**Quadro –** Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	40	50		
201.	**Quadro –** Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	70	88		
202.	**Régua -** Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	6.000	7.500		
203.	**Suporte para fita adesiva -** Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	16	20		
204.	**Tesoura -** Tesoura de picotar em zigue-zague, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 165 mm.	Unidade	320	400		
205.	**Tesoura -** Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, sem ponta, medindo 120 x 50 x 9 mm.	Unidade	2.400	3.000		
206.	**Tesoura -** Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	800	1.000		
207.	**Tinta -** Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	2.400	3.000		

208.	**Tinta para carimbo -** Tinta para carimbo a base de água, em frasco de 40 ml. Nas cores azul e preta.	Unidade	100	125		
209.	**TNT –** Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	1.200	1.500		
210.	**Visor** - Visor em plástico cristal com etiqueta branca para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	80	100		

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 038/2020**
PROCESSO Nº 170/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(Representante legal)